



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT.
PALÁCIO ROSA MOREIRA DE QUADROS
GABINETE DO PRESIDENTE

OFÍCIO Nº. 006/GAB/PRES/2.022.

Câmara de Rondolândia, Mato Grosso, em 22 de Fevereiro de 2.022.

A Sua Excelência
José Guedes de Souza
Prefeito Municipal do Município
Rondolândia-MT

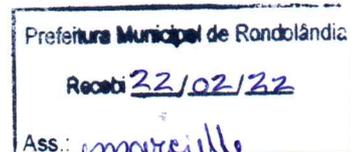
Exmº. Sr. Prefeito;

Cumprimentando Vossa Excelência, venho através deste encaminhar-lhe o Requerimento de Informação n.º. 002/2.022 - Autoria da Senhora Vereadora Adriana de Oliveira Barroso, foi lido, discutido em Plenário e Aprovado por unanimidade na 2.ª Sessão Ordinária realizada em 21/02/2.022. Segue em anexo para análises e providências cabíveis.

Mediante o exposto requeremos respostas dentro do prazo regimentais.

Atenciosamente;

MANOEL AMARAL NETO
Manoel Amaral Neto
PRESIDENTE/CMR



Palácio Rosa Moreira de Quadros - Sede do Legislativo do Município de Rondolândia-MT
Avenida: Joana Alves de Oliveira n.º 774. Bairro: Centro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
PALÁCIO ROSA MOREIRA DE QUADROS
GABINETE DA VEREADORA: ADRIANA DE OLIVEIRA BARROSO

Departamento Legislativo.

Requerimento nº. 002/2.022.

Data: 10/02/2.022

AUTORIA: Adriana de Oliveira Barroso

REQUERIMENTO

ADRIANA DE OLIVEIRA BARROSO,

Vereadora desta Câmara Municipal, respeitosamente **REQUER**, ouvido o soberano Plenário, que o expediente seja encaminhado ao Prefeito Municipal, Senhor José Guedes de Souza, solicitando informação sobre o custeio/ajuda de custo no valor R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) aos Professores do quadro efetivo municipal, para aquisição de computadores portáteis/ou equipamentos periféricos, de que trata a Lei Municipal nº 500 de 19 de Agosto de 2021, tendo em vista que até o presente momento o referido programa governamental não foi efetivado.

JUSTIFICATIVA: O presente requerimento visa garantir o cumprimento do exercício constitucional de fiscalização por parte dessa vereadora, no sentido de prestar contas à população do Município de Rondolândia-MT, mediante fiscalização dos atos do Poder Executivo.

Este requerimento se baseia na preocupação dessa vereadora com o desenvolvimento da educação neste município, onde os professores são imprescindíveis nesse processo.

Portanto, a efetivação da Lei Municipal nº 500, de 19 de Agosto de 2021 é de suma importância para a Educação neste Município, visto que o custeio/ajuda de custo aos professores a aquisição de equipamentos tecnológicos como computadores portáteis será instrumento facilitador do processo

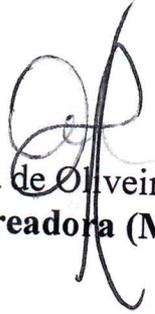
de aprendizagem e de transmissão de conhecimentos, o que em muito contribuirá para o desenvolvimento da Educação neste Município, e ainda, munindo aos profissionais da educação de instrumentos de trabalho compatíveis com as novas tecnologias existentes.

Por se tratar de assunto de relevante interesse para a nossa população, conta com a pronta aprovação desta proposição, por unanimidade dos Nobres Pares.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Câmara de Rondolândia-MT, em 10 de Fevereiro de 2.022.


Adriana de Oliveira Barroso
Vereadora (MDB)